

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Designação	Caixa TOP Marcas fevereiro 2017_PFC
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito indexado não mobilizável antecipadamente, pelo prazo de 3 anos, denominado em euros, com pagamento de remuneração variável, sobre o montante depositado, no final do terceiro ano, condicionada pela evolução de 4 ações: Apple, BMW, Louis Vuitton (LVMH) e Adidas.</p> <p>Na data de vencimento (03/02/2017) a remuneração será dada pela soma das seguintes componentes:</p> <ol style="list-style-type: none">60% da pior das rentabilidades apuradas para cada uma das quatro ações mais 40% da segunda pior dessas rentabilidades, com um mínimo de 1,5% (TANB de 0,493%) e;1,5% (TANB de 0,493%), se na data de observação final (27/01/2017), a cotação de fecho de todas as ações for superior à respectiva cotação na data de início do depósito (03/02/2014).
Garantia de Capital	O capital aplicado está garantido na data de vencimento.
Garantia de Remuneração	Este depósito garante uma TANB mínima de 0,493%.
Factores de Risco	<p><u>Risco de Mercado:</u> A remuneração do depósito depende da evolução do preço de 4 ações: Apple, BMW, Louis Vuitton (LVHM) e Adidas. Os mercados accionistas são afectados pelos seguintes riscos:</p> <ul style="list-style-type: none">•Risco Sistemático, riscos que afectam o mercado como um todo e que não são diversificáveis;•Risco Específico, riscos associados às circunstâncias únicas de cada uma das empresas, característicos do próprio negócio e da situação financeira de cada empresa. <p><u>Risco de Liquidez:</u> O depósito indexado é não mobilizável antecipadamente.</p> <p><u>Risco de Crédito:</u> Este depósito está ainda sujeito ao risco de crédito da Caixa Geral de Depósitos S.A.</p> <p><u>Outros Riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à data de vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no ponto Remuneração.</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados	O depósito indexado Caixa TOP Marcas fevereiro 2017 tem como instrumentos subjacentes 4 ações: Apple, BMW, Louis Vuitton (LVMH) e Adidas, conforme descrito no Anexo I
Perfil de Cliente Recomendado	<p><u>Este depósito destina-se apenas aos clientes que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de três anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</u></p> <p>O depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações nos mercados accionistas, com alguma tolerância ao risco sobre o rendimento e sem necessidades de liquidez pelo prazo do depósito mas com a exigência do capital garantido. Em particular, este depósito pressupõe que os aforradores têm uma expectativa de valorização de cada um dos instrumentos subjacentes, entre as datas de início e observação final.</p> <p><u>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</u></p>
Condições de Acesso	Montante mínimo de € 1.000.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>3 anos.</p> <p>Data de Início do depósito: 3 de fevereiro de 2014.</p> <p>O montante do depósito será debitado na conta de depósitos à ordem na data de início do depósito.</p> <p>Data de Vencimento e data-valor de reembolso de capital: 3 de fevereiro de 2017.</p>
Mobilização Antecipada	O capital aplicado não é mobilizável antecipadamente.
Renovação	Não aplicável.
Moeda	Euro.
Montante	<p>Montante mínimo de subscrição de 1.000 euros.</p> <p>O depósito não admite reforços, isto é, não são permitidas entregas adicionais de fundos após o início do depósito.</p> <p>O montante que o cliente pretende subscrever será fixado no contrato de depósito, podendo o cliente alterar o montante indicado no contrato até ao último dia do período de subscrição do depósito (até às 15:00 de 31 de janeiro de 2014) ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Remuneração	<p>A remuneração (R) a pagar na data de vencimento será variável, com um mínimo de 1,5% (TANB de 0,493%), condicionada pela evolução do valor de quatro ações subjacentes - Apple, BMW, Louis Vuitton (LVMH) e Adidas - e igual à soma das componentes R_1 e R_2 definidas do seguinte modo:</p> $R = R_1 + R_2$ $R_1 = \text{Max}[1,5\%; (60\% \times \text{Rent Pior} + 40\% \times \text{Rent 2}^{\text{a}} \text{Pior})]$ $R_2 = \begin{cases} 1,5\% , & \text{se } \min_{i=1,\dots,4} \text{Rent}_i > 0 \\ 0\% , & \text{caso contrário} \end{cases}$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Rent Pior</i> é a rentabilidade mais baixa das Rent_i, com $i=1,2,3,4$. • <i>Rent 2ª Pior</i> é a segunda rentabilidade mais baixa das Rent_i, com $i=1,2,3,4$. • Rent_i é a rentabilidade da Ação i ($i = 1, \dots, 4$) medida do seguinte modo: $\text{Rent}_i = \frac{P_i^{\text{final}} - P_i^{\text{inicial}}}{P_i^{\text{inicial}}}$ <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ○ P_i^{final} a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 4$) na data de observação final (27 de janeiro de 2017). ○ P_i^{inicial} a cotação de fecho da Ação i ($i = 1, \dots, 4$) na data de início (3 de fevereiro de 2014). <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>i</th> <th>Activo Subjacente</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Apple</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>BMW</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Louis Vuitton (LVMH)</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Adidas</td> </tr> </tbody> </table> <p>A TANB mínima do depósito é de 0,493%.</p> <p>No Anexo II, apresenta-se a simulação da TANB do depósito com base em dados históricos (Simulação Histórica).</p>	i	Activo Subjacente	1	Apple	2	BMW	3	Louis Vuitton (LVMH)	4	Adidas
i	Activo Subjacente										
1	Apple										
2	BMW										
3	Louis Vuitton (LVMH)										
4	Adidas										

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>i) Pessoas Singulares Residentes: Aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efetuada terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 20% em sede de IRS, i.e. juros passíveis de IRS à taxa reduzida de 22,4%.</p> <p>ii) Pessoas Coletivas Residentes: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta. Clientes com domicílio fiscal nos Açores: o imposto será reduzido em 30% em sede de IRC, i.e. juros passíveis de IRC à taxa reduzida de 17,5%.</p> <p>iii) Pessoas Singulares ou Coletivas não Residentes em território Português: Aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa liberatória de 28% (IRS) e 25% (IRC), podendo beneficiar de redução de taxa em caso de aplicação de Acordo de Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português. Clientes domiciliados em qualquer dos Estados ou territórios constantes da Portaria nº150/2004, de 13 de Fevereiro, com a última redação introduzida pela Portaria nº292/2011, de 8 de Novembro, são tributados em IRS ou IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 35%.</p> <p>O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal em vigor à data de início do período de subscrição e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	<p>Reembolso antecipado: Na eventualidade da ocorrência de um evento extraordinário, tal como definido nas "2002 Equity Derivatives Definitions", o produto poderá reembolsar antecipadamente no sentido de preservar o justo valor do depósito. O Agente Calculador, a Sucursal da CGD em Londres, poderá considerar determinado evento extraordinário (qualquer evento que determine a suspensão ou limitação imposta à negociação do(s) activo(s) subjacente(s), por motivos de oscilações nos preços que excedam os limites permitidos pelas bolsas em causa; a descontinuação da publicação do preço oficial do(s) activo(s) subjacente(s) em qualquer dia de negociação e observação relevante para este produto; qualquer evento perturbador de mercado, i.e., subdivisão, consolidação, reclassificação e fusão do(s) activo(s) subjacente(s)), que o Agente Calculador considere ter um impacto material no valor do depósito como sendo um evento extraordinário de reembolso antecipado e considerar a data de ocorrência de tal evento como sendo a data de reembolso antecipado deste depósito indexado. Nesta situação, o Agente Calculador determinará e calculará, conforme achar apropriado, o montante de reembolso, actuando sempre de boa fé e com o objectivo de reflectir nos termos do reembolso o justo valor do depósito.</p> <p>Contratação: a subscrição do produto poderá ser realizada nas Agências da Caixa Geral de Depósitos e no serviço Caixadirecta on-line.</p> <p>Comissões e Encargos Associados ao Produto: Não aplicável.</p>
Autoridade de Supervisão	<p>Banco de Portugal</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos na Caixa Geral de Depósitos, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso da totalidade do valor global dos saldos em dinheiro de cada depositante, desde que esse valor não ultrapasse o limite de garantia definido na lei. O limite de garantia previsto no n.º 1 do artigo 166º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras é de € 100 000.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da Instituição Depositária, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>A presente informação constitui um resumo do actual Regime de Garantia de Depósitos e não dispensa a consulta da legislação em vigor.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Caixa Geral de Depósitos, S.A., pessoa colectiva n.º 500960046, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 5.900,000,000, com sede social na Av. João XXI, 63, 1000-300 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o depósito através de qualquer Agência da Caixa, ou por meio do serviço Caixadirecta, disponível 24 horas por dia, através dos números: 707 24 24 24, 91 405 24 24, 93 200 24 24, 96 200 24 24.</p>
Validade das Condições	<p>O período de subscrição irá decorrer até 31 de janeiro de 2014.</p> <p>A subscrição do depósito realiza-se mediante a celebração de contrato de depósito. Até ao último dia do período de subscrição (até às 15:00 de 31 de janeiro de 2014), o cliente pode alterar o montante fixado no contrato ou denunciar o contrato, através de um pedido a efectuar junto de uma agência da Caixa Geral de Depósitos, nos termos previstos na cláusula 5 das Condições Gerais de Abertura de conta e prestação de serviços (disponível em www.cgd.pt).</p>

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Anexo I – INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está condicionada pela evolução da cotação de fecho de cada uma das quatro ações (Apple, BMW, Louis Vuitton (LVMH) e Adidas) que constituem os ativos subjacentes.

Na tabela seguinte apresentam-se as **ações subjacentes** e respectivas bolsas de transacção:

Nome da Acção	Código Bloomberg	Sector	Moeda	Bolsa
Apple	AAPL UW <Equity>	Tecnologia	Dólar Norte-Americano	NASDAQ OMX US
BMW	BMW GY <Equity>	Automóvel	Euro	Deutsche Börse
Louis Vuitton (LVMH)	MC FP <Equity>	Consumo	Euro	NYSE Euronext Europe
Adidas	ADS GY <Equity>	Consumo	Euro	Deutsche Börse

As cotações de fecho de cada uma das ações subjacentes, na data de início do depósito e na data de observação final, correspondem às cotações oficiais de fecho, definidas nas respectivas Bolsas de Valores, como descrito acima, ajustadas para eventos de variações de capital. Em caso de Eventos Extraordinários (i.e. Subdivisão, Consolidação ou Reclassificação, Fusão, Nacionalização, ou Insolvência), o Agente Calculador fará os ajustes necessários para calcular o valor do rendimento do depósito, utilizando os procedimentos habituais, i.e., de acordo com as definições estabelecidas pela ISDA (2006 Definitions e 2002 Equity Derivatives Definitions) com o objectivo de preservar o justo valor do depósito.

O Agente Calculador é a Sucursal da CGD em Londres.

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

Caracterização das empresas:

Nome da Empresa	Moeda	Capital Próprio ^{1*}	Volume de Activos ^{1*}	Capital Bolsista ^{3*}	Cotações nas últimas 52 semanas (em euros) ³	
					Mais Alta	Mais Baixa
Apple	USD	123.549,0 ²	207.000,0 ²	503.871,3	575,11	385,10
BMW	EUR	30.402,0	131.850,0	53.006,9	85,46	63,27
Louis Vuitton (LVMH)	EUR	25.666,0	49.930,0	66.159,5	150,05	117,80
Adidas	EUR	5.291,0	11.651,0	18.473,8	89,91	66,05

*valores em milhões

¹ 31/12/2012

² 28/09/2013

³ 06/12/2013

Fonte: Bloomberg,

Apple - é uma empresa americana multinacional, que desenha, desenvolve e vende computadores, telemóveis e outros serviços digitais (armazenamento e transmissão de dados, venda de conteúdos digitais online), bem como software para estes produtos.

BMW - A Bayerische Motoren Werke (BMW) AG é uma empresa alemã, fabricante de automóveis e motos. A BMW é igualmente detentora das marcas Mini e Rolls-Royce e anteriormente também da Land-Rover – o actual Range Rover foi desenvolvido em grande parte pela marca germânica.

Louis Vuitton - é um grupo multinacional francês que oferece um conjunto diversificado de bens de luxo. A empresa produz e distribui champanhe, conhaque, perfumes, vestuário, artigos de cosmética, artigos e acessórios de viagem, relógios e joalharia. A Louis Vuitton tem a Ásia como maior mercado, tendo exportado mais de 65% das suas vendas para fora da Europa em 2011.

Adidas - A Adidas é uma empresa que fabrica calçado e equipamento desportivo, tacos e bolas de golf entre outros. A Adidas vende os seus produtos mundialmente.

PROSPECTO INFORMATIVO
Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(B) – Evolução histórica da cotação de fecho dos ativos subjacentes de 5/12/2005 a 06/12/2013 (com base 100 em 05/12/2005)



Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(C) – Medidas de rendibilidade e risco no último ano ⁽¹⁾(²)

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rendibilidade para o futuro.

Ativo Subjacente	Rendibilidade ⁽¹⁾	Risco ⁽²⁾
Apple	2,33%	30,62%
BMW	19,63%	21,49%
Louis Vuitton (LVMH)	-5,78%	21,38%
Adidas	30,71%	22,16%

(1) A Rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do ativo em questão, entre 06/12/2012 e 06/12/2013

(2) O Risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias de fecho do ativo em questão, desde 06/12/2012 a 06/12/2013

Fonte: Bloomberg

Tabela de Correlações das Ações dos últimos 12 meses

Ativo Subjacente	Apple	BMW	Louis Vuitton (LVHM)	Adidas
Apple	1	0,176	0,062	0,155
BMW	0,176	1	0,617	0,459
Louis Vuitton (LVMH)	0,062	0,617	1	0,533
Adidas	0,155	0,459	0,533	1

A Correlação é definida como a medida de relação linear entre a rendibilidade dos dois ativos em questão, desde 06/12/2012 a 06/12/2013.

Fonte: Bloomberg

PROSPECTO INFORMATIVO Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

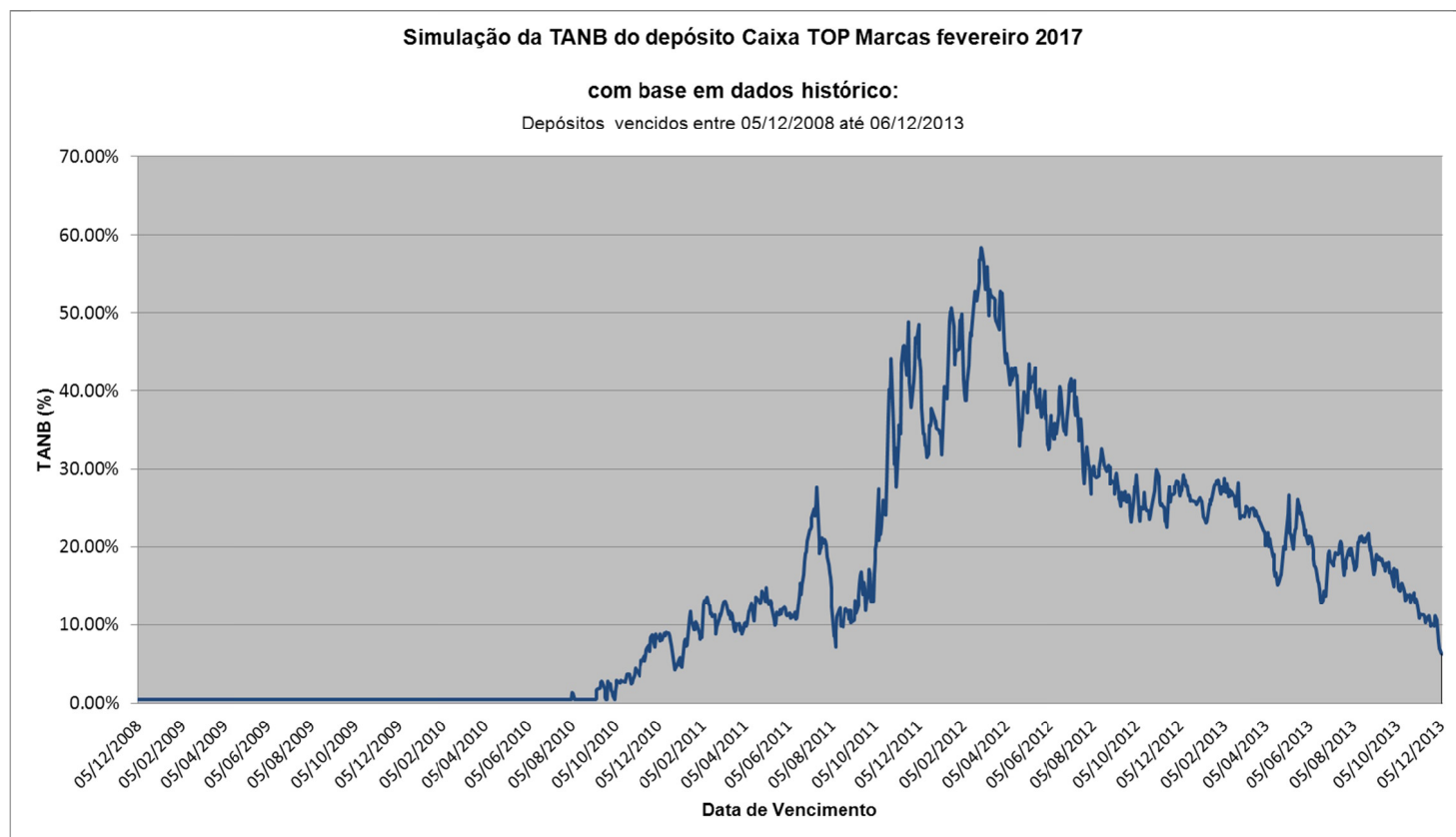
Referência: 403xxx_20130902

Anexo II – Remuneração: Simulação histórica de rentabilidade

(D) - Remuneração histórica do depósito (depósitos vencidos entre de 5/12/2008 e 06/12/2013)

Evolução histórica da remuneração do depósito simulada com base na evolução dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 5/12/2005 e 06/12/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.



PROSPECTO INFORMATIVO

Depósito Indexado - Produto Financeiro Complexo

Referência: 403xxx_20130902

(E) – Tabela de Frequências da remuneração histórica do depósito (depósitos vencidos entre 5/12/2008 e 06/12/2013)

Distribuição da remuneração histórica do depósito simulada com base na evolução das cotações de fecho dos ativos subjacentes para depósitos originados entre 05/12/2005 e 06/12/2010.

Os dados infra representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade para o futuro.

	Número de Observações (%)	Número de Observações (%)
TANB (%)	Depósitos vencidos entre 5/12/2008 e 06/12/2013	Depósitos vencidos entre 06/12/2010 e 06/12/2013
0,493%	34,92%	0,00%
]0,493% ; 10,00%]	9,90%	8,29%
]10,00% ; 20,00%]	20,60%	34,22%
]20,00% ; 30,00%]	18,74%	31,15%
> 30,00%	15,85%	26,34%

Fonte: Caixa Geral de Depósitos, com base nas cotações de fecho dos ativos subjacentes nas respectivas bolsas e divulgados pela Bloomberg, ajustadas para eventos de variações de capital.